

Dept. - 0000.
Procº - 2.5.2

N/Refª 000093

- **Ministério da Economia e do Emprego**
- **A todas as Associações Patronais da Hotelaria, Restauração, Alimentação, Bebidas, Tabacos, Agricultura e outros serviços**
- **A todas as demais entidades interessadas**

PRÉ-AVISO DE GREVE

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos do disposto no artº 534º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, vem a FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal, em seu nome e dos sindicatos filiados, declarar a sua adesão à greve geral decretada pela CGTP-IN – Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional, para o dia 22/03/2012 e ainda para os períodos de trabalho que se iniciem no dia 21/03/2012 e terminem no dia 22/03/2012, bem como para os períodos de trabalho que se iniciem no dia 22/03/2012 e terminem no dia 23/03/12, para os trabalhadores dos sectores de Hotelaria, Restauração, Alimentação, Bebidas, Tabacos, Cantinas, Refeitórios e Fábricas de Refeição, Áreas de Serviço de Auto-Estradas, Itinerários Principais, Serviço de Restauração em meios de transporte ferroviário, Agricultura, Silvicultura, Florestas, Hiper's e Supermercados, Abastecedoras de Aeronaves, Hospitalização Privada, Lavandarias Hospitalares e Incineração e Resíduos Hospitalares (SUCH), Jogo (Casinos, salas de jogo tradicional e máquinas automáticas, salas de bingo, clubes de futebol e bingos turísticos), Fundação INATEL, Turismo de Portugal, Ensino Particular e Cooperativo, IPSS's, Misericórdias, Grupo Pestana Pousadas, SA e Movijovem **em todo o território continental e regiões autónomas dos Açores e Madeira**, com os objectivos definidos no pré-aviso comunicado pela CGTP-IN – Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional, bem como:

- **Contra o Pacto de Agressão aos Trabalhadores, ao Povo e ao País**
- **Derrotar o Pacote da Exploração e Empobrecimento**
- **Pela Mudança de Política. Por um Novo Rumo para Portugal**
- **Emprego, Salários, Direitos, Serviços Públicos**
- **Pelo aumento do salário mínimo nacional**
- **Pelo direito à contratação colectiva; Contra a retirada de direitos;**
- **Contra o congelamento de salários, por aumentos salariais dignos e pela revisão das tabelas salariais dos IRCT's.;**
- **Contra a precariedade e por emprego com direitos**

Para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 534º, acima referido, a FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal/CGTP-IN, declara o seguinte:

1. O direito à greve, configurado na Constituição da República como um direito fundamental dos trabalhadores, só pode ser limitado na estrita medida do necessário para salvaguardar a efectivação de outros direitos fundamentais, não podendo, em caso algum, sofrer limitações que diminuam a extensão e o alcance da norma que o consagra, nos termos do artigo 18º, nºs 2 e 3, da CRP.
2. A FESAHT assegurará no decurso da greve, serviços, em função de circunstâncias concretas, que venham a mostrar-se necessários à satisfação de necessidades sociais impreteríveis.



FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL

Sede: Pátio do Salema, 4 - 3.º (ao Rossio) 1150-062 LISBOA - Tel. 218 873 844 - Fax 218 870 510


Internet: www.fesaht.pt E-mail: fesaht@fesaht.pt



3. A FESAHT através dos sindicatos nela filiados nas empresas onde seja necessário garantir serviços mínimos indicará os trabalhadores para assegurar aqueles serviços.
4. Durante a greve para os serviços de saúde hospitalar, com internamento, os sindicatos indicarão os trabalhadores para assegurarem os serviços mínimos que serão os seguintes tipos de refeições líquidas: moles, pediátricas, hipoglicídicas (diabéticas), hipoproteicas (doentes renais) e sondas e ainda para a roupa para os serviços de urgência, blocos operatórios e serviço urgente de acamados.
5. No que respeita à segurança do equipamento e bens serão assegurados no decorrer da greve através de elementos a indicar dos piquetes de greve.
6. No sector da hospitalização, serão assegurados os serviços mínimos previstos no CCT publicado no BTE nº 15, de 22/04/2010.

Lisboa, 2012-03-01

Pela FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

Vasíliu Pires
**FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA
ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL**
FESAHT
Pátio do Salama, 4 - 3.º - 1150-062 LISBOA
Tel: 21 887 3844 / 21 887 4895 - Fax 21 887 4895
Internet: www.fesaht.pt
E-mail: fesaht@fesaht.pt

